

PORTARIA N° 018/2021

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 015/2021 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de 01 de dezembro de 2021, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 40, § 5º da CF/1988, e artigo 101, c/c. artigo 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **LUCIMAR BARBOSA SILVA**, matrícula nº 692-0, portadora do CPF nº. ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, ocupante do cargo **efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB-1, Nível de Vencimento 04-I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 13 de dezembro de 2021.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO

Diretora Presidente do IPREV PBA

*CPF.: ***.***.***-***